



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei nº 243 de 15 de Setembro de 1994.

Abre Crédito Especial no Valor de
R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas.

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

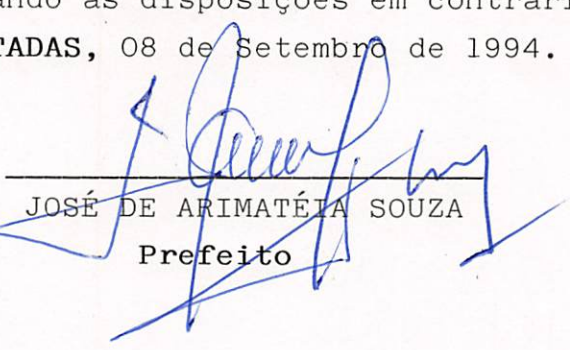
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no
valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), para a seguinte Divi
são, Projeto e Dotação, incorporando-se ao Orçamento Financeiro
de 1994.

	04 DIVISÃO DA FAZENDA	R\$ 510,00
02000000	JUDICIÁRIO	
02040000	PROCESSO JUDICIÁRIO	
02040140	Defesa do Interesse Público	
02040142.30	Transferências de recursos para o FORUM da 19ª Zona Eleitoral, para aquisição de material de informática.	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.3	Auxílio ao Judiciário	R\$ 510,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorren -
tes do presente Crédito Especial o Executivo utilizará recursos
oriundos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - A Presente Lei, entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 08 de Setembro de 1994.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 9806
Em, 21 de 09 de 1994

Pela Prefeitura